

## A COMERCIALIZAÇÃO DA FÉ E O PAPEL DO ESTADO

**CARBONI, Denize Nobre<sup>1</sup>; SIQUEIRA DE MORAES, Michele<sup>1</sup>**  
**RODRIGUES, Márcio Silva<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública; <sup>2</sup> Docente da Faculdade de Administração e Turismo-UFPel.

<sup>1</sup>[dnzcarboni1@gmail.com](mailto:dnzcarboni1@gmail.com), <sup>1</sup>[micheleci@hotmail.com](mailto:micheleci@hotmail.com), <sup>2</sup>[marciosilvarodrigues@gmail.com](mailto:marciosilvarodrigues@gmail.com)

### 1 INTRODUÇÃO

Segundo Souza (2007), as religiões há tempos contribuem para influenciar e moldar os hábitos e costumes da sociedade, assumindo um papel de referência para alguns grupos e sociedades (MATIAS, 2010). As Igrejas são instituições culturais tradicionalmente distantes do mercado, mas, ao longo do processo de secularização de suas práticas vêm sofrendo profundas transformações, tais mudanças contribuíram para um ajuntamento de suas práticas e discursos.

O marco na história ocidental para a secularização pode ser entendido pelo processo onde os setores da sociedade e da cultura são subtraídos a dominação das instituições e símbolos religiosos (BERGER, 1985). Dando início a retirada das Igrejas cristãs de áreas que antes estavam sob seu domínio e influencias, como por exemplo, separação da Igreja do Estado, expropriação das terras da Igreja (Berger, 1985). A secularização causou profundas transformações, dentre elas a progressiva burocratização das instituições religiosas, a busca de resultados por métodos e a necessidade de se racionalizar a própria competição nas situações pluralistas. Fazendo com que as Igrejas adentrassem ao mercado competitivo, já que o Estado assumiu o papel de guardião imparcial da ordem entre possíveis concorrentes independentes e livres de coerção, BERGER (1985).

A mudança na linguagem da experiência religiosa se modifica de acordo com os valores predispostos para o indivíduo pela sociedade, alterando a sua compreensão simbólica do Sagrado, que se adapta não somente a nova cosmovisão social, mas também a desejos privados revelando uma característica importante da experiência religiosa na pós-modernidade, ou seja, seu deslocamento para o campo da subjetividade do indivíduo. Essa situação fortaleceu a presença lógica do mercado dentro do campo religioso, e prepara as estruturas para que ele estabeleça o seu “modus operandis”. A partir deste ambiente consumidor e competitivo, a estratégia de “marketing” passa a ser determinante para o sucesso dessas Instituições FERREIRA (2010).

Diretamente ligado à conjuntura descrita acima uma questão vem ganhando importante espaço, entre os estudiosos e a sociedade, gerando intensos debates. A questão envolve a liberdade religiosa frente à laicidade do Estado. Dentre outros aspectos, pode-se questionar: o Poder Público teria o direito e o dever de interferir em questões normativas ou prescritivas da fé, reprimindo práticas consideradas abusivas e até mesmo criminosas, mesmo que a Constituição garanta a liberdade de crença e a separação entre Estado e Igreja? Apesar de não existir resposta fácil para essa pergunta, isso não significa que ela não deva ser buscada.

A formação do vasto mercado religioso brasileiro é decorrente da secularização e teve como ato decisivo a separação republicana do Estado da Igreja

Católica resultando na liberdade religiosa e no pluralismo religioso. (MARIANO, 1995). Tais fenômenos contribuíram para a expansão do movimento pentecostal no Brasil. Devido à neutralidade religiosa do Estado, as religiões que não eram as preferidas, passam agora a ter garantias e proteção. Assim, cultos, cerimônias, liturgias e doutrinas, das mais diversas origens passam a ter proteção legal, MARIANO (1995).

O pluralismo religioso tende a acirrar a competição religiosa fazendo com que as igrejas diversifiquem o seu mercado de bens simbólicos, uma vez que, para conquistar prosélitos, recursos, poder e reconhecimento social, isto é, para defender seus interesses institucionais em face da concorrência, cada grupo religioso se vê crescentemente compelido a utilizar técnicas e métodos e estratégias de evangelismo mais atraentes e eficazes, a fazer concessões aos interesses e preferências dos leigos e virtuais adeptos, MARIANO (1995).

As Igrejas do movimento Neopentecostal, possuem práticas sectárias e ascéticas com uma postura mais liberal e tendências a investir em atividades extra igreja, quando comparadas com suas antecessoras do Pentecostalismo clássico (MORAIS, 2010). Nesse sentido para cada dia da semana com um cardápio diferente, segunda-feira – prosperidade; terça-feira - cura divina; quarta-feira – sagrada família; quinta-feira – curso bíblico; sexta-feira – libertação; sábado - curso bíblico agrado e ministério jovem; domingo - busca do espírito santo. As características que permeiam atualmente os grupos religiosos se constituem em uma verdadeira concepção do self-service, pois a ideia do “faça você mesmo” ou “sirva com aquilo que você quer”, “se compõe uma verdadeira concepção da metáfora da “Mcdonaldização da fé””, PAEGLE (2008).

Este trabalho tem como objetivo discorrer acerca dos possíveis papéis do Estado no processo de mercantilização da fé. Para tanto, foram escolhidas estudo a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e da Igreja Internacional da Graça de Deus (IIGD).

## **2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)**

Destacamos que essa é uma aproximação inicial ao tema e para atender o objetivo proposto na seção acima foi utilizado um estudo de múltiplos casos, que se caracteriza por ser um estudo empírico que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real Yin (1989). A escolha desse método deve-se por estar em consonância com o objetivo proposto.

Para a coleta de dados secundários foram realizadas pesquisas em documentos e arquivos (jornais, Internet, livros e programas televisivos) da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e da Igreja Internacional da Graça de Deus (IIGD), além de outros dados disponíveis na mídia e imprensa de forma geral, caracterizando uma seleção não probabilística por julgamento. Igualmente foram realizadas observações diretas, decorrentes de visitas nas sedes dessas duas Igrejas na cidade de Pelotas. A análise dos dados em conformidade com a categoria de análise de conteúdo análise dos dados foi baseada no referencial teórico.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O trabalho encontra-se em construção. No primeiro momento constatou-se que o Estado pela sua força de exercício serve-se da constrição física, reclamando para si o monopólio legítimo da imposição das leis, sendo que ele assegura os direitos, impõem deveres e pune infrações dentro de um determinado território (WEBER, 2004). No entanto, esse poder não pode exercer-se por si próprio, ele possui uma autonomia subjetiva, e é amparado pelo poder jurídico. É através do poder jurídico que o Estado é legitimado com a criação de leis e normas, que por sua vez, conferem caráter regimental à sociedade, impondo obediência a certos comportamentos e formas de conduta, MERENDI (2005).

A separação entre Estado e Igreja ampliou a dominação jurídica e política sobre a esfera religiosa. A dominação racional-legal do Estado moderno submete os grupos religiosos ao império da lei, como prescreve a Constituição brasileira a defesa dos que se veem vitimados ou têm seus direitos fundamentais violados por determinados agentes religiosos (MARIANO, 2002). E por estarem sujeitos à lei - seja às normas de edificação municipais, à legislação que estabelece o máximo de ruído permitido nos cultos, às leis trabalhistas etc. -, os grupos religiosos, são passíveis de sofrer as sanções decorrentes de qualquer infração legal. As práticas consideradas abusivas e até mesmo criminosas praticadas pelas igrejas é direito e dever do Estado reprimir. Assim podendo interferir em questões de fé apenas quando elas atentam contra a legislação, a ordem pública e os direitos constituídos. Sendo que a liberdade religiosa como qualquer outra liberdade, é limitada pelo direito positivo. As próximas etapas do mesmo constituir-se-ão na análise das organizações específicas.

Como forma de ilustrar as discussões desenvolvidas até aqui, será apresentado uma notícia publicada em janeiro de 2010 no portal Gnoticias. Onde a 1ª Turma Recursal do TJ condenou a Igreja Universal do Reino de Deus a devolver um automóvel doado por uma fiel em troca da promessa de “mudança de vida”. O juiz concluiu que a doadora é uma pessoa dotada de uma simplicidade e ingenuidade condizente com seu status econômico e educacional. O magistrado explicou que o ato de doação não apresentou vício de consentimento, mas ofendeu o artigo 1.175 do Código Civil. Segundo esse artigo, é “nula a doação de todos os bens, sem reserva de parte, ou renda suficiente para a subsistência do doador”. Ademais, temos como exemplos alguns projetos de mudanças do Texto Constitucional que visa regulamentar algumas práticas religiosas: 1. Projeto nº 3.331/04 Altera o artigo 12 da Lei nº 9.250/95, obrigando as igrejas a recolherem impostos sobre dízimos, ofertas e contribuições. 2. Projeto nº 952/03 é crime atos religiosos que possam ser considerados abusivos a boa-fé das pessoas.

#### **4 CONCLUSÃO**

Os resultados preliminares indicaram que é necessária a presença efetiva do Estado para controlar determinadas práticas religiosas sem, no entanto, interferir na liberdade religiosa dos cidadãos e devido ao de secularização do Estado brasileiro, cujo ato decisivo foi à separação do Estado moderno republicano da Igreja Católica, resultou na liberdade religiosa, no pluralismo religioso e, conseqüentemente, na formação de vasto mercado religioso.

Percebeu-se que a mercantilização da fé pode ser associada à secularização do Estado, que promoveu a liberdade e o pluralismo religioso.

Obrigando as Instituições religiosas a utilizarem ferramentas, como o marketing e expandir o nicho de produtos religiosos para atender os anseios do cliente.

## 5 REFERÊNCIAS

BERGER, Peter. L.. **O Dossel Sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião**. São Paulo: Ed. Paulinas, 1985.

FERREIRA, Reginaldo Cruz. A vulgarização do sagrado e a comercialização da fé, **Revista de Teologia & Cultura**, a. VI, n. 29, p. 1809-2888, 2010.

GUERRA, Lemuel. **As Influências da Lógica Mercadológica sobre as Recentes Transformações na Igreja Católica**. Revista de Estudos da Religião Nº 2 / 2003 / pp. 1-23, 2003.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostalismo: os pentecostais estão mudando**. São Paulo, dissertação de mestrado em sociologia, FFLCH-USP, 1995.

\_\_\_\_\_. **Secularização do Estado, liberdades e pluralismo religioso** - Mariano ricardo\_mariano.htm congresso virtual, 2002.

\_\_\_\_\_. Efeitos da Secularização do Estado, do pluralismo e do mercado religioso sobre as igrejas pentecostais. **Civitas Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 3, n.1, p. 111-125, 2003.

MATIAS, Ana Mafalda Portas. **Cultura Organizacional**. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/forumedia/5/16.htm>>. Acesso em: 14/08/2011

MERENDI, Tatiana Peghim. O poder do Estado. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, 22, 31/08/2005 Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n> Acesso em 21/08/2011.

MORAIS, Itelvides. **Protestantes Pentecostais em Goiânia: discurso e ação política**. 2007. 206 f. Tese, Sociologia, UnB, Brasília, 2007, disponível em [http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/1364/1/Tese\\_2007\\_ItelvidesMorais.pdf](http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/1364/1/Tese_2007_ItelvidesMorais.pdf).

PAEGLE, Eduardo Guilherme de Moura. A Macdonaldização da fé – um estudo sobre os evangélicos brasileiros. **Revista Eletrônica do Núcleo de Estudos e Pesquisa do Protestantismo da Escola Superior de Teologia**, v. 17, 2008.

SOUZA, André Ricardo. Igreja e mercados: a ambivalência entre a solidariedade e a competição. **Revista Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v.27, n.1, p.156-174, 2007.

WEBER, Max, **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Vol.2 – Editora UnB São Paulo, 2004.

YIN, Robert K. - **Case Study Research - Design and Methods**. Sage Publications Inc., USA, 1989.